



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 656 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia servidoras para exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, art. 77 da Lei Municipal 1987/2020 e Decreto Municipal n 2.347/2020, **RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar para o exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico, à partir de 29 de janeiro de 2021, conforme descrição contida no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020, as servidoras, Professoras, abaixo designadas:

NOME	RG	CPF	Cargo Atual
Adriana Oliveira da Silva	45.165.499-7	369.569.668-08	PEB II
Evelyn Tatiane da Silva	30.339.967-3	292.325.668-93	PEB I
Valdete Aparecida Daólio Avila	25.298.554-0	147.849.278-32	PEB I
Anne Beatriz de Mattos da Silva	53.225.171-4	037.630.357-37	PEB I
Beatriz Ribeiro dos Santos Gonçalves	19.948.923-3	157.878.688-62	PEB I

§1º A jornada de trabalho das servidoras designadas será aquela descrita no art. 2º do Decreto Municipal nº 2347/2021, de 30 horas semanais, sendo 2/3 no Departamento e 1/3 remotamente.

§2º A remuneração das servidoras designadas será aquela do emprego efetivo que ocupa, e não sofrerá acréscimo em razão da função que lhe foi atribuída no caput.

§3º O ato de designação não afasta as servidoras do emprego efetivo, e apenas lhe concede atribuições diversas em caráter provisório.

§4º As servidoras, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficarão afastadas das funções do emprego original que ocupam, e exercerão aquelas decorrentes da função ora designada que constam no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Artigo 2º - As servidoras designadas exercerão as funções ora atribuídas na sede do Departamento de Educação do Município e nas Escolas Municipais, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 28 de janeiro de 2021

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 28 de janeiro de 2021

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal